



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- Lei n. 403/2020 de 11 de novembro de 2020.
- Portaria n° 005/2021.
- Portaria n° 006/2021.
- Portaria n° 007/2021.
- Portaria n° 008/2021.
- Portaria n° 009/2021.
- Portaria n° 010/2021.
- Portaria n° 017/2021.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)

LEI Nº 403/2020.

Massaranduba, PB, 11 de Novembro de 2020.

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Procurador Jurídico para a Gestão 2021/2024 e dá providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB, PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI com a redação;

Artigo 1º - Fica fixado o valor inicial em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o subsídio do Prefeito do Município de Massaranduba para vigorar na gestão de 2021/2024.

Artigo 2º - Fica fixado no valor inicial em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Massaranduba para vigorar na gestão de 2021/2024.

Artigo 3º - Fica fixado no valor inicial em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o subsídio dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Massaranduba para vigorar na gestão de 2021/2024.

Artigo 4º - Fica fixado no valor inicial em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) até o R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o subsídio dos Vereadores do Município de Massaranduba para vigorar na gestão de 2021/2024.

Parágrafo Único – O subsídio inicial do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba será equivalente ao dobro do vencimento fixado no caput deste artigo.

Artigo 5º - Fica assegurada na forma do Art. 37, X da Constituição Federal, e revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Fracnette de Oliveira
Prefeito Constitucional

Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 005/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRACIELLY SILVA DE ANDRADE, C.P.F. Nº 111.554.684-81 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADERSON GOMES DA CRUZ, C.P.F. Nº 405.426.964-87** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIVELTON TITO DA SILVA, C.P.F. Nº 058.349.064-60 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA** do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ITALO RANNIERY NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº 014.409.214-07 para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE IGOR RIBEIRO FERREIRA, C.P.F. Nº 090.775.864-90 para exercer o Cargo em Comissão de **PROCURADOR EXECUTIVO** do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO TRACINETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021.

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO DUARTE LIMA, C.P.F. Nº 395.724.474-91 para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** do PODER EXECUTIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACNETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
(CASA EDSON DA SILVA MEIRA)
CNPJ: 10.743.482/0001-23
E-mail: camaramassarandubapb@gmail.com

PORTARIA Nº 017/2021

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear: VERONILDA OLIVEIRA BATISTA, ALDAIR JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA e SILVANIA ALVES SANTOS, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Massaranduba – PB, tendo como Presidente: **SILVANIA ALVES SANTOS**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba/PB, 01 de Janeiro de 2021.

LENILTON BARBOZA DE LIMA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Massaranduba-PB
Rua: José Benício de Araújo, Nº 121 1º A, Centro
CEP: 58.120.000